TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2018

Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra de diaristas para pedreiro, ajudante de pedreiro, carpinteiro, ajudante de carpinteiro, soldador, pintor de parede serralheiro, montador de moveis, marceneiro, tapeceiro e serviço braçal, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais nos diversos órgãos da Administração Pública deste Município.

O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.100.747/0001-26, estabelecida na Praça Municipal, nº. 27, Riachão das Neves - (BA), neste ato representada pelo Sr. Miguel Crisostomo Borges Neto, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Jk nº 110, nesta cidade de Riachão das Neves(BA), portador do CPF 698.270.875-68 e Identidade nº. 0655529896-SSP BA, na qualidade de Prefeito Municipal e a Empresa **TUCUPI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob O nº 40.541.625/000 1-85, estabelecida na Rua Abdon Passos, Nº 27 - Centro - Angical – Bahia, representado pelo o Sr. Geraldo Mutti de Almeida Filho, brasileiro, casado, RG nº 00.532.021-63 SSP-BA e CPF nº 041.393.805-00, residente e domiciliado na Rua Recanto do Barão, nº 09, Bairro Morada Nobre, Barreiras– Bahia,doravante designados respectivamente **CONTRATANTE E CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 58/2018, vinculado ao processo de Licitação Pregão Presencial nº 09/2018, Processo Administrativo nº 22/2018, e sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra de diaristas para pedreiro, ajudante de pedreiro, carpinteiro, ajudante de carpinteiro, soldador, pintor de parede, serralheiro, montador de moveis, marceneiro, tapeceiro e serviço braçal, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais nos diversos órgãos da Administração Publica deste Municipio.

CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo vigorara com as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto - Atividade:
2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2009 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
2012 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL;
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO;
2038 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;
2048 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE;
2027 GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - VINCULADOS; 2
2028 GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - (15%),
2033 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADOS;
2060 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica;
4.4.90.51.00 Obras e instalações
Fonte: 00 - 01- 2- 14 - 29

- Caso tenha necessidade de acrescentar ou substituir alguma Dotação Orçamentaria, para adequar ao Orçamento de 2022, este procedimento será feito através de Apostilamento de Dotação.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O Contrato Administrativo supramencionado terá através deste termo aditivo sua vigência prorrogada, a partir de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, ou até o fornecimento total do saldo existente do contrato nº 58/2018.

CLÁUSULA 5ª - DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato, e, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos legais.

Riachão das Neves, 20 de Dezembro de 2021.

Miguel Crisostomo Borges Neto
Prefeito Municipal
(Contratante)

Erico Crisostomo Borges
Sec. Municipal de Adm. e Finanças

TUCUPI EIRELI
CNPJ: 40.541.625/0001-85
(Contratado)

Extratos de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2018 – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 09/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 58/2018-A Prefeitura Municipal de Riachão das Neves - BA, torna público, para conhecimento dos interessados, que celebrou Termo de Aditamento de Prazo ao Contrato nº 58/2018. Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa a TUCUPI EIRELI, inscrita no CNPJ sob O nº.40.54 1.625/000 1-85, estabelecida na Rua Abdon Passos, N° 27 - Centro - Angical – Bahia; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra de diaristas para pedreiro, ajudante de pedreiro, carpinteiro, ajudante de carpinteiro, soldador, pintor de parede. Serralheiro, montador de moveis, marceneiro, tapeceiro e serviço braçal, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais nos diversos órgãos da Administração Pública deste Município.Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022;Assinam: Miguel Crisostomo Borges Neto pelo Município e Geraldo Mutti de Almeida Filho, pelo contratado.

Riachão das Neves (BA), 20 de dezembro de 2021.

MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal